



COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

ADITAMENTO Nº 047/20

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA DIÁRIA, COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUAISQUER PEÇAS NECESSÁRIAS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO ELEVADOR EXISTENTE DO EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL DENOMINADO RESIDENCIAL SENADOR FEIJÓ, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP E A EMPRESA ABSOLUTA ELEVADORES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA.

01	PROCESSO SEI Nº 7610.2019/0002979-6	CONTRATO Nº: 067/19
02	CONTRATADA: ABSOLUTA ELEVADORES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 10.844.145/0001-22, com sede na Rua da Mooca, nº 4782/4784 Mooca, São Paulo - SP, neste ato representada pelo seu sócio, Sr. WAGNER DINIZ GOULART , brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG nº 13.167.270 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 043.699.818-16, residente e domiciliado à Travessa Dom Luiz Guanella, 39 - Vila Ede, Capital, São Paulo.	
03	OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA DIÁRIA, COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUAISQUER PEÇAS NECESSÁRIAS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO ELEVADOR EXISTENTE DO EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL SENADOR FEIJÓ, LOCALIZADO NA RUA SENADOR FEIJÓ, Nº 126 - CENTRO.	
04	VALOR MENSAL E TOTAL DO CONTRATO: Valor mensal de R\$ 850,00 (oitocentas e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).	
05	PRAZO CONTRATUAL: 6 (seis) meses contados da emissão da Ordem de Início de Serviços.	
06	DO PRESENTE ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência do ajuste por mais 06 (seis) meses, com início em 10/10/2020 e término em 09/04/2021, ao valor mensal de R\$ 884,71 (oitocentas e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos), totalizando para o período R\$ 5.308,26 (cinco mil, trezentos e oito reais e vinte e seis centavos).	
07	LEGISLAÇÃO: artigos 71 e 72 da Lei Federal nº 13.303/16, c.c. artigo 46 do Decreto nº 44.279/03, que regulamenta a Lei nº 13.278/02, e com amparo na cláusula 2.6 do ajuste.	

Pelo presente instrumento, a **COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP**, Sociedade de Economia Mista Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.850.575/0001-25, com sede nesta Capital, na Rua São Bento nº 405 - 12º ao 14º andares, na qualidade de órgão operador do Fundo Municipal de Habitação - FMH, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, por seus Diretores abaixo-assinados, denominada simplesmente COHAB-SP ou **CONTRATANTE**, e a empresa indicada no campo 02 do Quadro Resumo, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e assinado o **Contrato nº 067/19**, indicado no campo 01 do **Quadro Resumo**, o qual nesta oportunidade é **ADITADO**, com fundamento na legislação mencionada no campo 07 do **Quadro Resumo**, e nos termos das cláusulas e condições a seguir, expostas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, PRAZO E VALOR.

- 1.1. Por força do Contrato nº 067/19, firmado em 10/10/2019, a **CONTRATADA** obrigou-se à prestação dos serviços especificados no **campo 03 do Quadro Resumo**, pelo valor e prazo de execução expressos respectivamente nos **campos 04 e 05 do Quadro Resumo**.

Rubricas:

Rua São Bento nº 405 - 12º ao 14º andar - Prédio Martinelli - CEP 01008-906 - São Paulo - SP PABX 3396-8900



(Handwritten signatures and initials)



COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO ANTERIOR

- 2.1. Por meio do aditamento n.º 018/20, firmado em 07/04/2020, as partes prorrogaram o prazo de vigência do ajuste por mais 06 (seis) meses, com início em 10/04/2020, ficando o término previsto para 09/10/2020, ao valor mensal de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

3. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRESENTE ADITAMENTO

- 3.1. Por meio do presente Instrumento, as partes prorrogam o prazo de vigência do ajuste por mais 06 (seis) meses, com início em 10/10/2020, ficando o término previsto para 09/04/2021, ao valor mensal, já reajustado pela variação do IPC-FIPE, de R\$ 884,71 (oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos), perfazendo o valor total de R\$ 5.308,26 (cinco mil, trezentos e oito reais e vinte e seis centavos).
- 3.2. As despesas decorrentes do presente aditamento têm lastro em recursos extraordinários, onerando a conta ativa do Banco do Brasil, Agência 1897-X, Conta Corrente nº 7768-2.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. Pelas partes foi dito finalmente, que concordam com os termos deste Instrumento e também ratificam integralmente as Cláusulas e Parágrafos do Contrato inicial, que neste não tiveram alterações.

E, por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

São Paulo, 09 OUT 2020

PELA COHAB-SP

Luigi C. A. Lazzari Neto
Diretor Presidente

Nilson Edson Leônidas
Diretor Técnico e de Patrimônio

PELA CONTRATADA

Wagner Diniz Goulart
Sócio

TESTEMUNHAS

Carolina Oliveira Silva
Assessora de Diretoria
DOCESP/SUJUR
COHAB-SP

Raquel de Oliveira Cunha
Secretária
Assessoria Jurídica
COHAB - SP

Rubricas:

Rua São Bento nº 405 - 12º ao 14º andar - Prédio Martinelli - CEP 01008-906 - São Paulo - SP PABX 3396-8900

